

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **Secretaria da Infraestrutura**, com sede em Sobral-CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **David Machado Bastos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, com sede à Rua Almeida Prado, nº 154, sala 06, Bairro Papicu, Município de Fortaleza, CEP.: 60.176-085, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, a Sr. **CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 20000002089344 SSP-CE e CPF nº 289.668.307-06, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2780, Apto nº 104, Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.115-190, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o **Contrato de nº 045/2018 da Concorrência Pública nº 004/2018-SECOMP/CPL**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral – Lote 03 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes)”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja:

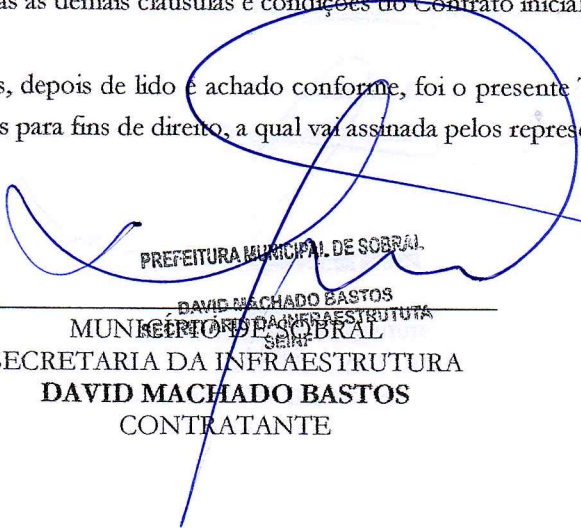
2801.15.451.040.2362.44.90.51.00 – 1.001.0000.00 – Recurso Ordinário e

2801.15.451.040.2362.44.90.51.00 - 1.520.0000.00 - Recurso Estadual

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral - CE, 02 de maio de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
DAVID MACHADO BASTOS
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Aut.º Jovanielle R. Mourão
CPF.: 813.096.943-20

2. Letícia do Nascimento Frota
CPF.: 059.729.873-41